



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

LEI MUNICIPAL Nº 06/70

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO À ASSISTÊN  
CIA MÉDICO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS -  
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado de Espírito  
Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

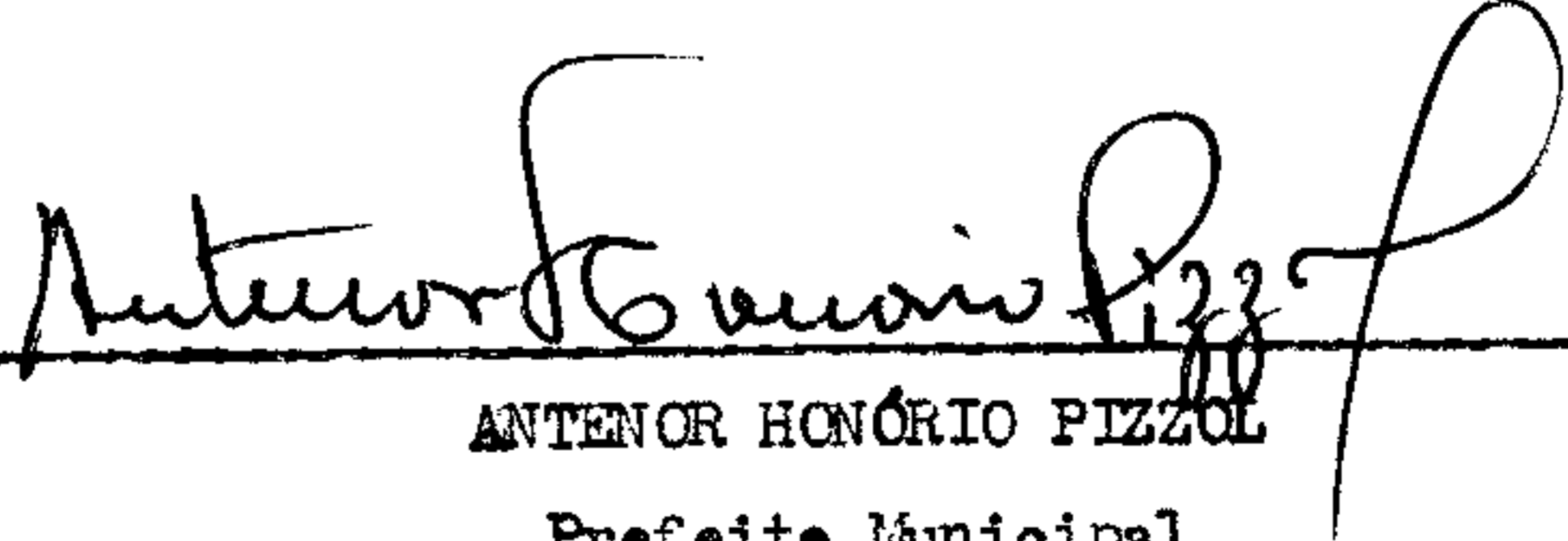
Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer uma gratificação de -  
Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) ao Chefe de Gabinete Médico e Cr\$ 200,00 (du  
zentos cruzeiros) ao Chefe de Gabinete Odontológico, mensais da Unidade Sani-  
tária de Conceição de Castelo.

Artº 2º- Fica outrossim o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suple-  
mentar até a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para reforço da  
verba destinada a este fim, no vigente Orçamento da Despesa.

Artº 3º- Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, pederá o Prefei  
te Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Conceição de Castelo, ES. 30 de maio de 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal